

Prof. Eng. M. L. DA COSTA LOBO

AVENIDA MIGUEL BOMBARDA, 85

TEL. 56 17 35 4 05 08

1000 LISBOA

1073

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ZONA 6.1.1

Atendendo à necessidade de promoção hoteleira e à preferência dada a Vilamoura para a localização duma Escola de Hotelaria, penso que a sub-zona 6.1.1 reúne condições favoráveis para o efeito. O local desafogado e privilegiado junto ao Pinhal Velho, a contiguidade com o Clube de Tiro, a facilidade de estacionamento, as panorâmicas gerais que se poderão disfrutar, são atractivos a considerar. Dadas as exigências da Escola Hoteleira, que funciona como equipamento, fixam-se novos índices, mas na condição de se manter o uso previsto. Junta-se um quadro com o novo Regulamento local.

Lotes	i	nº máx. pisos	récuos	Observações
A	1.5 (x)	3 e 6 (parcialmente) (xx)	5 m ao limite do lote	(x) mais 0,5 exclusivamente para áreas em cave (xx) contados acima do terreno

Área do lote - 13 000 m²

M. L. da Costa Lobo

Prof. Eng. Manuel Leal da Costa Lobo

M. L. da Costa Lobo

Lisboa, 1 de Agosto de 1985